



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 65323.010163/2025-60

1. Conforme os termos do Artigo 75, inciso II Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação Nup 65323.010163/2025-60, cujo objeto é a contratação de serviço de recarga de extintores.
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito 2020NC014752-DGO;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco, AC, 22 de outubro de 2025

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS